

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: ScLaKx6efr SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/04/2012 Indicação nº 484/2012 Protocolo nº 1448/2012
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIA A SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA, A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requiero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia a Senhora Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, Roseli de Fátima Meira Barbosa, a necessidade da implantação do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida no município de Feliz Natal.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Abril de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O município de Feliz Natal está localizado ao Norte do Estado e à 528 km (quinhentos e vinte e oito quilômetros) da Capital, com sua população levantada pelo IBGE no ano de 2010 em 10.990 (dez mil novecentos e noventa) habitantes, em um extensão territorial de 11.448 km² (onze mil quatrocentos e quarenta e oito quilômetros quadrados).

A presente indicação visa atender a reivindicação dos Vereadores Adriano dos Santos e Ezequiel Raimundo Pereira, ambos do município de Feliz Natal, referente à necessidade de implantação do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida na cidade supracitada.

“É função social do Estado garantir moradia digna aos cidadãos”, um direito fundamental expresso no artigo 6º da Constituição Federal de 1988. O Poder Público tem a obrigação de promover as condições necessárias e estabelecer políticas públicas para fazer efetivar esse direito, que não pode continuar sendo violado.

Tendo em vista as difíceis condições da população de Feliz Natal, solicitamos a viabilidade de implantação do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida, para atender famílias em condições de vulnerabilidade social.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, e pedimos a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Abril de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual